

CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNINOVAFAPI

ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA Nº 049/2018

O Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situada à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP: 64.073-505, site: www.uninovafapi.edu.br - E-mail: uninovafapi@uninovafapi.edu.br, através da Comissão de Seleção do Programa de Monitoria, com base nas disposições legais em vigor, torna público o presente aditivo ao edital, contendo a inclusão da disciplina do curso de medicina, com as normas, rotinas e procedimentos para realização do processo seletivo de monitoria e preenchimento das vagas oferecidas na IES **para o semestre letivo de 2019-1**, conforme descrição abaixo:

DISCIPLINA MEDICINA	REMUNERADAS	NÃO REMUNERADAS
CURRÍCULO 704		
Atenção Básica á Saúde da Mulher	01	04

2- Inscrições

As inscrições serão realizadas on-line, no portal acadêmico, através do site do UNINOVAFAPI, no período de 11 de Dezembro à 15 de Fevereiro de 2019.

Somente poderá inscrever-se o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regulamente matriculado no UNINOVAFAPI;
- II – Ter cursado no mínimo dois períodos letivos;
- III – Ter sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete) na disciplina objeto da Monitoria, ou ter alcançado no mínimo 7,0 (sete), na média das notas das disciplinas que compõem a disciplina objeto da Monitoria.
- IV – Ter, comprovadamente, disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria, das quais devem coincidir, pelo menos, 05 (cinco) horas com os horários de oferta da disciplina objeto da Monitoria;
- V – O aluno só poderá concorrer a 1 (uma) monitoria, mesmo que esteja matriculado em mais de um curso.
- VI- Alunos do curso de Medicina (Metodologias Ativas – currículo 705) só poderão concorrer para

as disciplinas que conste no currículo 705, assim como os alunos do currículo 704 só poderão concorrer as disciplinas disponíveis no seu currículo (704).

VII- As vagas das disciplinas objeto da Monitoria, serão canceladas caso, não haja oferta da disciplina no período que trata este edital.

3- Critério de Seleção

A seleção para monitoria será feita através de análise do histórico escolar do candidato. Para a seleção será utilizada a nota da disciplina objeto da Monitoria e/ou a média das notas das disciplinas que compõe a disciplina objeto da Monitoria. Em casos de empate, o critério de desempate será o coeficiente de rendimento, conforme Resolução NOVAFAPI nº 006/2011.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção de Monitoria.

Publique-se

Teresina-PI, 19 de Dezembro de 2018.

Ricardo Assunção Viegas

Reitor Interino do UNINOVAFAPI